

# **PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**DECRETO Nº 003-2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**EMENTA:** Normatiza as regras relativas às medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Decreto nº 006-2020, de 17 de março de 2020, do município da Ilha de Itamaracá-PE.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**CONSIDERANDO,** que nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO,** que o Decreto nº 006-2020, de 17 de março de 2020, do Município da Ilha de Itamaracá, estabelece normas de ações em caráter temporário, para o enfrentamento do novo **coronavírus (COVID-19)**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Decreto Municipal da Ilha de Itamaracá, editado sob o nº 006 de 17 de março de 2020, em todos os seus termos;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência, assim definido, pelas autoridades do Ministério da Saúde do Governo Federal e pela Secretaria da Saúde do Governo do Estado.

Prefeitura da Ilha de Itamaracá, 07 de janeiro de 2021

  
**PAULO BATISTA ANDRADE**

Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá

